



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



## 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020

### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA F DA S PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020.

Ao(s) 17 (dezesete) dias do mês de novembro do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS (MA)**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), e de outro lado a empresa **F DA S PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, CNPJ/MF nº 12.340.610/0001-13, estabelecida na Rua primeiro de maio, nº 551 centro – João Lisboa - MA, neste ato, representada pelo Sr. Francisco da Silva Pereira, portador do RG nº 254144942 SESP-MA e do CPF/MF nº 725.854.043-15, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 042/2020**, que tem como objeto a **prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas funerárias tipo popular, serviço de traslado intermunicipal e interestadual, destinado a atender pessoas de baixa renda no município de Davinópolis (MA)**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 24,5% (vinte e quatro e meio por cento), que corresponde a R\$ 30.948,40 (trinta mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 126.320,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos e vinte reais), para **R\$ 157.268,40 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme dotações orçamentárias descritas na Cláusula Segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dotação Orçamentária: 08.122.1203.2061 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Valor: R\$ 30.948,40 (trinta mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

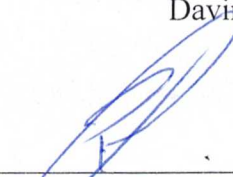


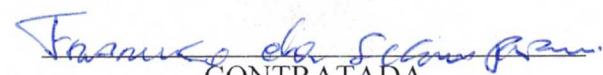
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



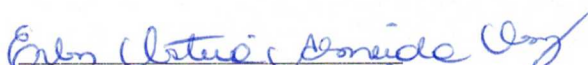
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.


Davinópolis (MA), 17 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS  
Raimundo Nonato de Almeida dos Santos  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
F DA S PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME  
Francisco da Silva Pereira  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 00.450.953-89

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 772.279.053-29